

São Paulo

DATA MERCANTIL

R\$ 2,50

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Edição N° 843

datamercantil.com.br

É preciso confiança maior para intensificar redução dos juros, diz diretor do BC

O diretor de Política Econômica do Banco Central, Diogo Abry Guillen, afirmou na terça-feira (8) que o início do ciclo de corte da taxa básica de juros, a Selic, ocorreu após a autoridade monetária atingir a confiança necessária para a medida.

Guillen disse que corroboraram para isso a melhora consistente na dinâmica inflacionária, a manutenção da meta da inflação, que deu credibilidade para o novo regime metas, com uma reancoragem das expectativas do mercado quanto à meta da inflação, além da queda das taxas de juros futuros.

O diretor do BC afirmou, contudo, que, para intensificar o corte da taxa em um

nível maior do que 0,50 ponto percentual do último corte, é preciso confiança ainda maior nos indicadores macroeconômicos.

Guillen citou a persistência em nível elevado da inflação de serviços e dos núcleos da inflação, ou seja, dos itens cujos preços são menos sensíveis à volatilidade do mercado, como motivos para uma manutenção de uma política monetária mais contracionista.

“Temos compromisso com o atingimento da meta [da inflação]”, afirmou Guillen durante a TAG Summit 2023, que reuniu investidores em São Paulo. A meta para 2023 é de 3,25%, com uma tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo. Ou seja, o limite da meta

para este ano é de 4,75%.

Guillen expôs alguns dados durante sua exposição para mostrar como o Brasil está em sintonia com uma tendência mundial. “O grande aperto monetário está perto do máximo globalmente”, analisou.

No exterior, o diretor ainda observa uma resistência dos núcleos da inflação e dos preços no setor de serviços, que se mantêm elevados, embora tenha reconhecido que esteja havendo uma desaceleração. Segundo Guillen, a normalização da cadeia de suprimentos colabora para isso.

“Os problemas de cadeias globais de produção ficaram para trás. As cadeias de produção já voltaram ao normal”, disse.

Stéfani Rigamonti/Folhapress



Economia



Copom manterá em 0,5 ponto ritmo de corte da Selic nas próximas reuniões, diz ata Pág - 03

Política

Governo Lula quer descontar da meta fiscal até R\$ 5 bi do novo PAC

Página - 04

Relatora da CPI do 8/1 vai pedir acareação entre Torres e delegado da PF

Página - 04

Brasil evita perda de R\$ 6,2 bi em fraudes digitais em um semestre

Página - 03



Empresa que paga a mensalidade atrasada de alunos a escolas levanta R\$ 70 milhões

Página - 08

Vulcabras bate o consenso, pensa em lojas próprias e considera M&A

Página - 08



No Mundo

EUA classificam de 'ato terrorista' ataque de colonos de Israel contra palestinos



Em nova crítica à extrema direita de Israel, os Estados Unidos classificaram de "terrorista" o ataque feito por colonos israelenses na Cisjordânia que resultou na morte de um palestino de 19 anos, em 4 de agosto.

A declaração engrossa a lista de atritos recentes entre os países. As relações diplomáticas estão fragilizadas desde o avanço de uma controversa judicial promovida pelo governo de Binyamin Netanyahu que limita os poderes da Suprema Corte e, segundo críticos, enfraquece a democracia israelense.

O palestino Qusai Jamal Maatan, 19, foi morto a tiros por colonos israelenses nas proximidades da cidade de Ramallah, na Cisjordânia ocupada. Logo após o crime, o escritório do Departamento de Estado dos EUA para o Oriente Médio se referiu ao episódio como um "ataque terrorista de um colono israelense extremista". Na segunda (7), o porta-voz da diplomacia americana, Matthew Miller, reforçou o posicionamento e disse que a escolha das palavras não foi um erro.

"Nosso raciocínio é que se trata de um ataque terrorista, estamos preocupados

e, por isso, o designamos dessa forma", disse Miller, acrescentando que a justiça deve ser feita com "a mesma rigidez em todos os casos de violência extremista, independentemente dos autores".

O americano ainda elogiou a prisão de dois israelenses suspeitos de envolvimento no crime. Segundo a imprensa de Israel, um deles foi porta-voz de um parlamentar do Otzma Yehudit, o partido do ministro de extrema direita Itamar Ben Gvir, atual ministro de Segurança Pública do governo de Benjamin Netanyahu.

Folhapress

Mundo atinge limite pré-colapso com aquecimento global de 1,5°C em julho

A temperatura média global em julho foi cerca de 1,5°C mais quente do que a era pré-industrial que terminou em meados do século XIX, informou o Serviço de Mudanças Climáticas Copernicus da União Europeia na terça-feira (8).

O mundo teve sua primeira prévia de como será o verão do hemisfério norte com 1,5°C de aquecimento global — um limite que os cientistas alertam que o planeta deve permanecer, mas tem se aproximado rapidamente nos últimos anos.

O anúncio veio após uma série de ondas de calor mortais e recordes notáveis de temperaturas em vários continentes, bem como um calor oceânico sem precedentes em todo o mundo. Os cientistas do Copernicus dizem que é o primeiro mês de verão que ultrapassou o marca, oferecendo um vis-

lumbre dos verões futuros.

O limite de 1,5 grau é significativo porque os cientistas o consideram um ponto de inflexão fundamental para o planeta, além do qual as chances de calor extremo, inundações, secas, incêndios florestais e escassez de alimentos e água se tornarão ainda mais desfavoráveis para a vida como a conhecemos.

É o objetivo que os cientistas escolheram no marco do Acordo de Paris de 2015 para minimizar os danos da crise climática e, ao mesmo tempo, dar tempo para afastar a sociedade e a economia dos combustíveis fósseis que aquecem o planeta.

Também não é algo rastreado por dia ou mês. Os cientistas estão particularmente preocupados com o fato de o aumento da temperatura global permanecer acima de 1,5 grau a longo prazo. Até 2022, o mundo aqueceu cerca de 1,2 grau.

CNN



Zelensky diz que Rússia pode ficar sem navios se ataques a portos ucranianos continuarem



O presidente ucraniano, Volodymyr Zelensky, alertou a Rússia de que pode ficar sem navios se as forças de Moscou continuarem a atacar os portos ucranianos.

Em conversa com a mídia latino-americana no domingo (6), Zelensky disse que "não temos tantas armas, mas se continuarem atirando, podem ficar sem embarcações até o final da guerra", informou o jornal argentino La Nación.

"E é isso que queremos mostrar a eles", disse o presi-

dente. "A Ucrânia definitivamente responderá a qualquer ataque à população civil e aos corredores de grãos."

Os comentários de Zelensky ocorrem depois que drones ucranianos atingiram um petroleiro russo e um navio de guerra nos últimos dias.

"Se a Rússia continuar a dominar o Mar Negro e bloqueá-lo com mísseis, a Ucrânia fará o mesmo, o que é uma defesa justa das capacidades da Ucrânia", acrescentou.

As Nações Unidas condenaram os recentes ataques da

Rússia ao armazenamento de grãos ucraniano.

A decisão de Moscou de retirar-se do acordo de grãos do Mar Negro e seus repetidos ataques aos portos e infraestrutura ucranianos "estão causando danos intransponíveis ao setor agrícola da Ucrânia e podem acentuar ainda mais a fome das pessoas mais pobres do mundo", disse Denise Brown, coordenadora humanitária da Organização das Nações Unidas (ONU) para a Ucrânia, em um comunicado no sábado.

CNN

Jornal Data Mercantil Ltda

Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000
Tel.: 11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br
Cnpj: 35.960.818/0001-30

Editorial: Daniela Camargo
Comercial: Tiago Albuquerque

Serviço Informativo: Folha Press, Agência Brasil, Senado, Câmara, Biznews, IstoéDinheiro, Neofeed, Notícias Agrícolas.

Rodagem: Diária

Fazemos parte da



Copom manterá em 0,5 ponto ritmo de corte da Selic nas próximas reuniões, diz ata



“Os membros do Comitê concordaram unanimemente com a expectativa de cortes de 0,5 ponto percentual nas próximas reuniões e avaliaram que esse é o ritmo apropriado para manter a política monetária contracionista necessária para o processo desinflacionário”.

A afirmação consta da ata da última reunião do Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central (BC), divulgada na terça-feira (8), e parece marcar definitivamente o ciclo de aperto monetário que durou três anos.

Na quarta-feira (2) o Copom decidiu, pela primeira vez em três anos, cortar a taxa básica de juros do país, a Selic, em 0,50 ponto percentual. Com isso, a taxa passou de 13,75% para 13,25% ao ano. Antes do atual patamar, a Se-

lic só esteve tão alta em janeiro de 2017, aos 13%, antes do ciclo de cortes que antecedeu o aperto monetário que se encerrou agora.

A indicação de que os próximos cortes nos juros serão da mesma magnitude do promovido em agosto vai ao encontro da estimativa do mercado, que espera Selic de 11,75% ao fim de 2023.

A ata da reunião anterior, em meados de julho, já sinalizava o início do afrouxamento monetário, com a avaliação predominante entre os membros do comitê de que o processo desinflacionário em curso — com consequente impacto sobre as expectativas — poderia permitir acumular a confiança necessária para iniciar “um processo parcimonioso de inflexão na próxima reunião”.

Ainda de acordo com a

ata divulgada hoje, o ritmo de cortes de 0,5 ponto conjuga, de um lado, o “firme compromisso” com a reancoragem de expectativas e a dinâmica desinflacionária e, de outro, o ajuste no nível de aperto monetário em termos reais diante da melhora das expectativas para a inflação.

Em sua decisão, o Comitê avaliou também que, embora não exista evidência de seja necessário um aperto monetário além do já promovido, o cenário ainda inspira cautela, “reforçando a visão de serenidade e moderação que o Comitê tem expressado”.

O Copom também julga como “pouco provável” um ritmo maior que o proposto para, já que isso exigiria surpresas positivas substanciais que elevassem ainda mais a confiança na dinâmica desinflacionária prospectiva. CNN

Comissão aprova relatório que inclui rendimentos de offshores e ampliação da faixa de imposto de renda na MP do salário mínimo

A comissão mista que analisa a medida provisória do reajuste do salário mínimo (MP 1172/23), aprovou o novo relatório do deputado Merlong Solano (PT-PI) na terça-feira (8).

O texto apresentado contém a taxa de aplicações no exterior (offshores) e ampliação da faixa de imposto de renda para pessoa física. Agora, o texto vai ao plenário da Câmara dos Deputados e depois ao Senado.

Na segunda-feira (7), Solano havia publicado um relatório na qual incorporava a valorização permanente do salário mínimo. O parecer final apresentado na comissão também conta com a medida.

O deputado incorporou toda a MP 1171/23, que traz uma nova regra geral de tributação dos rendimentos vindos de capital aplicado no exterior. O texto ainda altera a primeira faixa da tabela mensal do imposto de renda

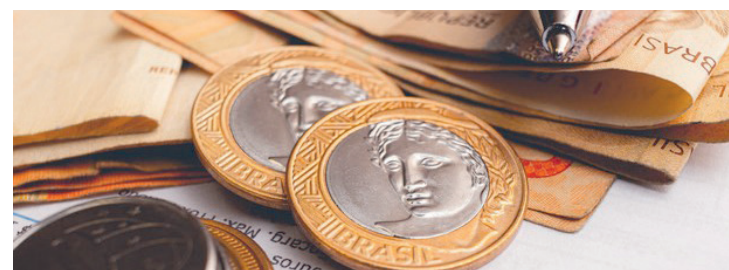
para pessoa física que aumenta o valor do limite de aplicação da alíquota zero em 10,9%.

Com a incorporação dos textos, o governo pode salvar duas medidas que estavam para vencer no fim de agosto e não haviam sido votadas. Apesar da aprovação na comissão, o texto ainda precisa ser apreciado pelos senadores e deputados em plenário.

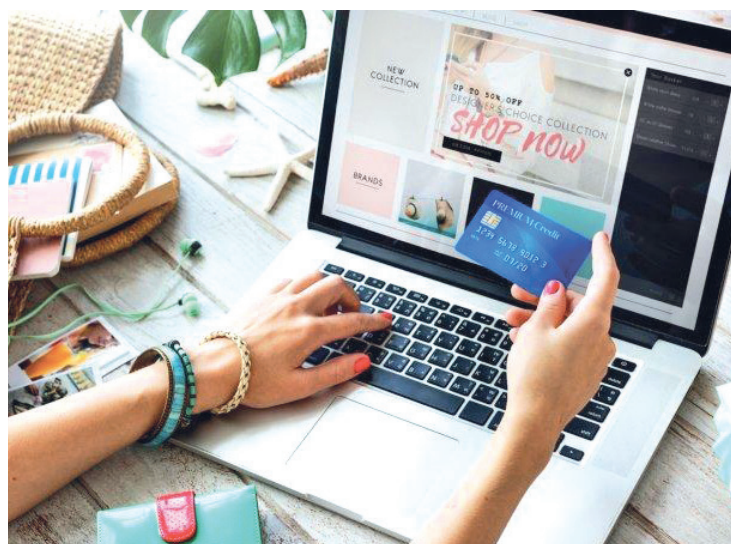
Segundo o parecer, a atualização da alíquota do imposto de renda seria feita mediante a concessão de um desconto simplificado equivalente a 25% do valor do limite da primeira faixa da tabela mensal do IRPF, ou seja, de R\$ 528,00.

Com ele, segundo o relatório, a faixa de isenção chega a R\$ 2.640,00 (R\$ 2.112,00 + R\$ 528,00), valor equivalente a dois salários mínimos.

Solano explica que incorporou a MP dos offshores para compensar o impacto da redução da tributação para pessoa física. CNN



Brasil evita perda de R\$ 6,2 bi em fraudes digitais em um semestre



O Brasil conseguiu evitar prejuízos em torno de R\$ 6,2 bilhões com a não confirmação de tentativas de fraude por meio de compras online e pagamentos digitais, que representaram 4% do total de pedidos analisados de janeiro a junho deste ano. É o que revela a Pesquisa Censo da Fraude realizada pela Konduto, empresa antifraude para pagamentos online da Boa Vista - Serviço Central de Proteção ao Crédito (SCPC), parceira do Clube de Diretores Lojistas do Rio de Janeiro (CDLRio).

Conforme a pesquisa, entre os estados, São Paulo (43,84%) e Rio de Janeiro (10,24%) tiveram a maior participação no total de pe-

didados no primeiro semestre. No total de tentativas de fraude, São Paulo ficou com 40,52% e o Rio, com 16,34%. Na sequência, ficaram Minas Gerais (8,66% do total de pedidos e 8,01% das tentativas de fraude), Paraná (6,36% e 4,68%) e Rio Grande do Sul (4,89% e 3,35%).

Janeiro e maio foram os meses que concentraram o maior volume de pedidos de compras online analisados no total do semestre. O primeiro mês do ano chegou a 17,39% e o quinto, a 17,8%. Os meses de janeiro (18,51%) e abril (17,34%) registraram os maiores índices em relação ao volume de tentativas de fraude evitadas em relação ao total dos primeiros seis meses.

O maior volume finance-

iro acumulado nas tentativas de fraudes que não se concretizaram ocorreu em junho. Foram 26,68% do total de prejuízos evitados no primeiro semestre de 2023.

De acordo com a pesquisa, entre as tentativas de fraudes analisadas e evitadas pelo serviço Konduto, 75% foram em dias úteis da semana, de segunda a sexta-feira. No fim de semana, houve menos compras fake. Os sábados registraram 12,4% do total e os domingos, 12,2%. Durante a semana, a quinta-feira é o dia de maior incidência, com 17,7% do total. A faixa de horário preferida pelos fraudadores é entre 12h e 17h, com 36,9% dos pedidos analisados e 40% das tentativas de fraude bloqueadas. Cristina Índio do Brasil/ABR

Política

Governo Lula quer descontar da meta fiscal até R\$ 5 bi do novo PAC



O governo de Luiz Inácio Lula da Silva (PT) propôs ao Congresso Nacional uma mudança legal para poder descontar da meta fiscal até R\$ 5 bilhões em despesas de estatais federais do novo PAC (Programa de Aceleração do Crescimento).

A sugestão foi encaminhada por meio de uma mensagem modificativa -isto é, uma alteração feita pelo próprio governo na proposta original- ao PLDO (projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias) de 2024.

O texto diz que o valor pode ser abatido da meta de déficit primário relativa ao Programa de Dispêndios Globais, que reúne empresas estatais não dependentes controladas diretamente pela União.

Na prática, a medida ajuda o ministro Fernando Haddad (Fazenda) a cumprir mais facilmente ao objetivo de zerar o déficit primário no ano que vem. A meta das estatais é de déficit de até R\$ 7,3 bilhões.

Com a mudança, a despesa do PAC, que no cenário atual contribuiria para piorar o resultado das contas das estatais, fica de fora dessa balança, até o limite de R\$ 5 bilhões. O projeto original já excluía do cálculo as despesas de empresas do Grupo Petrobras e da ENBPar (Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional).

O governo justificou a mudança na contabilidade da meta das estatais “tendo em vista a flexibilidade na execução desses investimentos

e sua importância para o desenvolvimento econômico e social do País”.

O novo PAC deve ser lançado por Lula na próxima sexta-feira (11). A previsão do governo é que o programa reúna R\$ 60 bilhões em investimentos por ano.

A mensagem modificativa com as alterações é assinada pelo presidente Lula e pela ministra Simone Tebet (Planejamento e Orçamento) e foi enviada na noite da segunda-feira (7) ao Legislativo. Seu conteúdo deve ser analisado pelo relator, deputado Danilo Forte (União Brasil-CE).

A LDO é o documento que norteia a elaboração da proposta de Orçamento. A peça para 2024 será enviada até 31 de agosto.

Idiana Tomazelli/Folhapress

Relatora da CPI do 8/1 vai pedir acareação entre Torres e delegado da PF

A relatora da CPI do 8 de janeiro, senadora Eliziane Gama (PSD-MA), disse que vai pedir uma acareação entre o ex-ministro da Justiça Anderson Torres e o ex-superintendente da Polícia Federal na Bahia Leandro Almada.

Os dois se encontraram cinco dias antes do segundo turno das eleições presidenciais e deram versões diferentes sobre a reunião.

Em depoimento à PF sobre a suspeita de que a PRF (Polícia Rodoviária Federal) tenha agido para impedir a chegada de eleitores petistas às urnas, Almada afirmou que Torres pediu para que a

PF também participasse das blitzes.

Já Torres disse à comissão na terça-feira (8) que foi à Bahia para visitar a reforma da superintendência da PF a convite do então diretor-geral da corporação, Márcio Nunes.

Segundo ele, as eleições foram discutidas de maneira lateral porque Almada relatou as dificuldades enfrentadas pela PF para cuidar de todos os municípios baianos durante o pleito.

“Nós conversamos também que, da mesma forma que no Rio de Janeiro, na Bahia circulavam vídeos pela Internet onde uma suposta organização criminosa dizia

que tinha o controle sobre um determinado número de eleitores”, declarou o ex-ministro da Justiça.

“Ele [Almada] também disse que estava apurando isso, disse que o próprio presidente do TRE [Tribunal Regional Eleitoral] da Bahia havia pedido isso para ele também. Enfim, nós conversamos sobre isso, visitamos a obra e voltamos para Brasília.”

Eliziane reforçou que Almada deixou claro em seu depoimento que a reunião com Torres e Nunes, agendada em cima da hora, “não foi apenas uma visita a órgãos em construção da Polícia Federal”.

Thaís Oliveira/Folhapress

Publicidade Legal

KLIVO LICENCIAMENTO LTDA.

CNPJ/MF nº 35.996.337/0001-85 - NIRE 35.2.3580731-1

ATO DE DELIBERAÇÃO DA SÓCIA ÚNICA REALIZADA EM 28/07/2023

Data, Hora e Local: 28/07/2023, às 10h, de forma exclusivamente digital. **Convocação e Presença:** Dispensada, totalidade. **Mesa:** Presidente: Marcelo Dias de Toledo. Secretário: André Soares de Sá. **Ordem do Dia:** Examinar e deliberar a respeito das seguintes matérias: (i) a redução do capital social da Sociedade; (ii) a alteração da Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade, caso aprovado o item anterior desta Ordem do Dia; e (iii) a consolidação do contrato social da Sociedade. **Deliberações:** A sócia única, após a análise de todas as matérias da Ordem do Dia, aprova, sem qualquer ressalva ou restrição, o quanto segue: 1. Nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, a redução do capital social da Sociedade por julgá-lo excessivo em relação às suas atividades, no valor de R\$ 14.900.000,00, passando o referido capital social de R\$ 50.702.574,00 para R\$ 35.802.574,00, mediante a restituição de capital à única sócia, Klivo Ltd., em moeda corrente nacional, nos termos do artigo 1.084, caput, do Código Civil, de forma que o valor nominal unitário das quotas permanecerá nos atuais R\$ 1,00, mediante o cancelamento de 14.900.000 quotas representativas do capital social da Sociedade, de forma que passará a ser representado por 35.802.574 quotas. 2. A única sócia consigna, neste ato, que a redução de capital só se tornará efetiva, com o pagamento da restituição à sócia única prevista acima, após o decurso do prazo legal de oposição de credores, além do cumprimento das demais exigências legais e regulamentares. 3. Em decorrência da deliberação acima, a única sócia aprova a alteração do caput da Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade, passando a vigorar, a partir da eficácia da presente redução de capital, de acordo com a nova redação prevista abaixo: “Cláusula Quinta: O capital social é de R\$ 35.802.574,00, dividido em 35.802.574 quotas, ao valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, todas detidas pela única sócia KLIVO LTD.” 4. Por fim, a única sócia aprova a consolidação do contrato social da Sociedade, o qual passará a constar com a redação constante do Anexo I do presente ato. **Encerramento e Lavratura:** Nada mais havendo a tratar, o ato de deliberação da sócia única foi encerrado e a presente foi lida, aprovada e assinada pela mesa e pela única sócia representante da totalidade do capital social da Sociedade, conforme abaixo. São Paulo/SP, 28 de julho de 2023. Mesa: Marcelo Dias de Toledo - Presidente, André Soares de Sá - Secretário. Sócia: KLIVO LTD. Por: Marcelo Dias de Toledo e André Soares de Sá.

Companhia Nitro Química Brasileira

CNPJ/ME nº 61.150.348/0001-50 - NIRE 35.300.054.547

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de fevereiro de 2023

Data, Hora e Local: 28/02/2023, às 9h, na sede social da Companhia, na Av. Dr. José Artur Nova, nº 951, São Paulo-SP. **Convocação e Presença:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração, sendo dispensada a convocação. **Mesa:** Presidente: Lucas Santos Rodas; Secretário: Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves. **Deliberações tomadas por unanimidade:** (i) Aprovada, no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31/03/2022 e do 1º Programa, ambos arquivados na sede da Companhia, a outorga, para exercício nesta mesma data, de opções de compra de ações aos Beneficiários ora indicados pelo Conselho de Administração, conforme lista que ficará arquivada na sede da Companhia (“Participantes 2023”), sendo que as condições individuais aplicáveis a cada um de tais Participantes 2023 serão estabelecidas nos respectivos Boletins de Subscrição de Ações, no Contrato de Opção de Compra e Venda de Ações (conforme definido nos Programas) e no Acordo de Acionistas (conforme definido nos Programas) celebrados com cada um de tais Participantes 2023; (ii) em vista do exercício, pelos Participantes 2023, das opções outorgadas nos termos do item (i) acima, aprovaram o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, em R\$ 3.339.663,40, passando de R\$ 106.401.812,38 para R\$ 109.741.475,80, mediante a emissão de 76.704 novas ações preferenciais Classe A e 19.176 novas ações preferenciais Classe C, totalizando 96.080 novas ações, todas nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 34,8317 por ação preferencial Classe A e R\$ 34,8317 por ação preferencial Classe C, representando um preço de emissão total de R\$ 3.339.663,40 (“Novas Ações”), preço esse estabelecido em conformidade com o observância ao art. 170, § 1º, inciso I, da Lei das Sociedades Anônimas, observadas as seguintes condições: (a) As Novas Ações são integralmente subscritas e integralizadas dentro do prazo estipulado nos respectivos Boletins de Subscrição, em moeda corrente nacional, pelos Participantes 2023, na proporção descrita na lista arquivada na sede da Companhia e nos termos dos boletins de subscrição também arquivados na sede da Companhia; e (b) As Novas Ações terão os mesmos direitos das ações preferenciais Classe A e das Ações preferenciais Classe C, respectivamente, atualmente existentes. (iii) Autorizaram a Diretoria a praticar todos os atos necessários à implementação do Aumento de Capital, nos termos do 1º Programa, inclusive assinar, em nome da Companhia, os Contratos de Opção de Compra e Venda (conforme definido nos Programas), termos de adesão ao Acordo de Acionistas (conforme definido nos Programas) e instrumentos correlatos com cada Participante 2023, conforme aplicável. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada. São Paulo, 28/02/2023. Mesa: Lucas Santos Rodas - Presidente; Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves - Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 109.765/230 em 15/05/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Companhia Nitro Química Brasileira

CNPJ/MF nº 61.150.348/0001-50 - NIRE 35.300.054.547

Ata de Reunião da Diretoria

Data, Hora e Local: 25/05/2023, às 18h, na Avenida Dr. José Artur Nova, 951, São Miguel Paulista, São Paulo-SP. **Convocação e Presença:** Regularmente convocados, participaram da reunião a totalidade dos membros da Diretoria da Companhia. **Mesa:** Sr. Marcos de Barros Cruz, Presidente e Sr. Mauricio Gabriel Guimarães Siqueira de Vasconcelos Galvão, Secretário. **Deliberações:** 1. Os Diretores autorizaram a inclusão dos CNAEs 20.99-1-99 (Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente), 20.19-3-99 (Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente), 20.51-7-00 (Fabricação de defensivos agrícolas), 46.83-4-00 (Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo), 72.10-0-00 (Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais), 74.90-1-03 (Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias), 77.40-3-00 (Gestão de ativos intangíveis não-financeiros), 82.11-3-00 (Serviços combinados de escritório e apoio administrativos), 46.23-1-06 (Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e grammas) e 46.87-7-03 (Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos) como como atividades secundárias no CNPJ nº 61.150.348/0001-50 (Filial Várzea Paulista), a qual passará a constar como: Filial Várzea Paulista: Rodovia Adail Eduardo Gut, 2800, Sítio do Mursa, Várzea Paulista-SP. **Atividades:** 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais; 20.13-4-01 - Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais; 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant; 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios; 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas; 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliário. **46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;** **46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e grammas;** **74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;** **20.19-3-99 - Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente;** **20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente;** **20.51-7-00 - Fabricação de defensivos agrícolas;** **72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais;** **77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros;** **82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativos;** **46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e grammas;** **46.87-7-03 (Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos) como como atividades secundárias no CNPJ nº 61.150.348/0016-36 (Filial Anhanguera - São Paulo), a qual passará a constar como: Filial Anhanguera - São Paulo: Rua Particular, nº 5, Jardim Santa Fé. Km 24,5 da Rodovia Anhanguera, São Paulo-SP. **Atividades:** 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais; 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliário; **46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;** **77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros;** **82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativos;** **46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e grammas;** **46.87-7-03 (Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos) como como atividades secundárias no CNPJ nº 61.150.348/0008-26 (Filial Rondonópolis - Fábica), a qual passará a constar como: Filial Rondonópolis - Fábica: Rua Alcioneide Galvan Speranza, 639, Setor Residencial Granville I, Rondonópolis/MT. **Atividades:** 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais; 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e grammas; 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; **20.19-3-99 - Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente;** **20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente;** **20.13-4-01 - Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata. São Paulo/SP, 25/05/2023. Marcos de Barros Cruz - Presidente; Mauricio Gabriel Guimarães Siqueira de Vasconcelos Galvão - Secretário. **Membros da Diretoria:** Marcos de Barros Cruz; Mauricio Gabriel Guimarães Siqueira de Vasconcelos Galvão; Marcos Romanoski. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 247.212/234 em 19/06/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.****

comercial@datamercantil.com.br



Edição impressa produzida pelo Jornal Data Mercantil com circulação diária em bancas e assinantes.
As integridades dessas publicações encontram-se disponíveis no site: <https://datamercantil.com.br/publicidade-legal>
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

Publicidade Legal

Transportes Furlong do Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 67.599.878/0001-66

Balancos Patrimoniais encerrados em 31 de dezembro (Valores expressos em Reais)			Passivo e patrimônio líquido (Valores expressos em Reais)			Demonstrações de Resultados em 31 de dezembro (Valores expressos em Reais)			Demonstrações dos Fluxos de Caixa Exercícios findos em 31 de dezembro (Valores expressos em Reais)					
Ativo	Notas	2022	2021	Notas	2022	2021	Notas	2022	2021	2022	2021			
Circulante				Circulante						Atividades operacionais				
Caixa e Equivalentes de Caixa	5	2.539.807	741.658	Instituições Financeiras	11	2.635.349	3.121.017	Receita operacional líquida	19	216.577.890	150.976.037	Resultado Líquido do Exercício	6.925.520	5.425.742
Duplicatas a Receber	6	48.136.427	32.885.313	Fornecedores	12	5.024.867	2.924.909	Custos operacionais	20	(193.175.625)	(134.675.544)	Desp. (Rec.) que não afetam o Caixa e Equivalentes	(327.794)	(865.323)
Impostos a Recuperar		92.128	98.061	Obrigações Tributárias	13	3.518.980	1.692.626	Lucro bruto		23.402.265	16.300.493	Resultado Equivalência Patrimonial	3.584.251	1.804.991
Adiantamentos a Fornecedores		144.097	101.707	Obrigações Trabalhistas	14	2.155.671	1.507.807	Despesas operacionais				Depreciações e Amortizações	(88.997)	22.363
Contas a Receber	7	1.913.769	1.977.442	Fretes a Pagar	15	6.019.502	4.865.259	Vendas		(153.944)	(42.492)	Valor residual de bens baixados	(3.543)	-
Despesas do Exercício Seguinte	8	3.289.384	1.862.427	Outras Contas a Pagar	16	11.668.396	6.753.699	Administrativas	21	(10.836.938)	(9.090.121)	Ajuste a valor de mercado s/ investimentos	10.089.438	6.387.772
Total do ativo circulante		56.115.611	37.666.608	Soma		31.022.765	20.865.317	Financeiras líquidas	22	(1.666.920)	272.512	(Aumento) redução do ativo	(15.251.113)	(4.007.628)
Não circulante				Não circulante				Soma		(12.657.803)	(8.860.101)	Duplicatas a Receber	5.934	(65.858)
Depósitos Judiciais		832.660	782.388	Instituições Financeiras	11	2.059.674	3.856.125	Resultado equivalência patrimonial	23	327.794	865.323	Impostos a Recuperar	(42.390)	2.314.699
Investimentos	9	10.137.548	9.392.996	Obrigações Tributárias	13	1.237.385	151.742	Outras receitas (despesas) operacionais	24	(361.490)	(39.750)	Adiantamentos a Fornecedores	746.876	(717.249)
Imobilizado	10	15.660.424	13.491.029	C/C Empresas Ligadas e Acionistas	17	7.626.781	2.720.100	Lucro (prejuízo) antes dos tributos sobre o lucro		10.710.767	8.265.965	Contas a Receber	(50.273)	(41.098)
Intangível		61.827	49.194	Soma		10.923.839	6.727.967	IRPJ e contribuição social	25	(3.785.246)	(2.840.223)	Depósitos Judiciais	(1.426.957)	(631.258)
Total do ativo não circulante		26.692.459	23.715.606	Patrimônio líquido	18	3.900.000	3.900.000	Lucro p/ ação		54,20	42,46	Despesas do Exercício Seguinte	(16.017.924)	(3.148.392)
Total do ativo		82.808.070	61.382.214	Capital Social		3.900.000	3.900.000	As notas explicativas integram as demonstrações contábeis				Aumento (redução) do passivo		
As notas explicativas integram as demonstrações contábeis			As notas explicativas integram as demonstrações contábeis			As notas explicativas integram as demonstrações contábeis			As notas explicativas integram as demonstrações contábeis			Fornecedores	2.099.958	(782.264)
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido em 31 de dezembro (Valores expressos em Reais)			Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido em 31 de dezembro (Valores expressos em Reais)			Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido em 31 de dezembro (Valores expressos em Reais)			Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido em 31 de dezembro (Valores expressos em Reais)			Impostos a Recolher	2.908.724	(586.945)
		Capital Social	Legal	Lucros a Realizar	Resultado de Avaliação Patrimonial	Lucro do Exercício	Total					Salários e Encargos	651.137	473.328
Saldo inicial em 01/01/2021		3.900.000	780.000	24.443.976	697.239	(0)	29.821.215	Finame Banco Itaú - tx de juros 12% a.a - vcto Out/2021		-	65.657	Frete a Pagar	1.154.243	(1.009.394)
Lucro do Exercício		-	-	-	-	5.425.742	5.425.742	Finame Banco Itaú - tx de juros 5,6% a.a - vcto Jan/2024	1.092.716	2.122.353	-	Outras Contas a Pagar	5.048.497	623.812
Varição Cambial s/Inv. no Exterior		-	-	-	122.773	-	122.773	Finame Banco Itaú - tx de juros 7,2% a.a - vcto Set/2026	241.884	316.260	-	Total	11.862.559	(1.281.463)
Dividendos		-	-	(1.580.800)	-	-	(1.580.800)	Finame Banco Itaú - tx de juros 7,2% a.a - vcto Out/2026	516.762	657.765	-	Caixa gerado (utilizado) em atividades operacionais	5.934.073	1.957.916
Constituição da Reserva de Lucro		-	-	5.425.742	-	(5.425.742)	-	Finame Banco Itaú - tx de juros 7,2% a.a - vcto Nov/2026	529.484	670.087	-	Atividades de investimentos		
Saldo final em 31/12/2021		3.900.000	780.000	28.288.918	820.012	(0)	33.788.930	Finame Banco Itaú - tx de juros 7,2% a.a - vcto Jan/2027	1.361.262	-	-	Aquisição de bens do ativo imobilizado	(5.956.803)	(10.976.405)
Lucro do Exercício		-	-	-	-	6.925.520	6.925.520	Finame Banco Santander tx de juros 9,54% a.a. vecto até Dez/2023	29.917	413.119	-	Aquisição de intangível	(25.565)	(12.587)
Varição Cambial s/Inv. no Exterior		-	-	-	413.215	-	413.215	Finame Banco Santander tx de juros 5,54% a.a. vecto até Abr/2024	1.156.860	2.436.488	-	Venda de ativo imobilizado	305.086	301.418
Dividendos		-	-	(266.200)	-	-	(266.200)	Finame Banco Santander tx de juros 5,54% a.a. vecto até Abr/2024	190.561	343.380	-	Caixa utilizado em atividades de investimentos	(5.677.282)	(10.687.574)
Constituição da Reserva de Lucro		-	-	6.925.520	-	(6.925.520)	-	Finame Banco Volkswagen S/A - tx de juros 8,6% a.a vcto Nov/2023	50.461	105.509	-	Atividades de financiamentos		
Saldo final em 31/12/2022		3.900.000	780.000	34.948.238	1.233.228	(0)	40.861.466	Juros a apropriar	474.884	(653.475)	-	Captação/liquidação de empréstimos e financiamentos	(2.282.120)	5.189.733
As notas explicativas integram as demonstrações contábeis			As notas explicativas integram as demonstrações contábeis			As notas explicativas integram as demonstrações contábeis			As notas explicativas integram as demonstrações contábeis			Mútuo de partes relacionadas	4.595.869	-
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Valores expressos em Reais)			Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Valores expressos em Reais)			Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Valores expressos em Reais)			Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Valores expressos em Reais)			Pagamentos de dividendos	(772.391)	(2.677.231)
1. Contexto operacional - A Transportes Furlong do Brasil S.A. é uma sociedade anônima de capital fechada, com sede na Avenida Maria Servidei Demarchi, nº 1826 - Demarchi, São Bernardo do Campo-SP, foi constituída em 20 de fevereiro de 1992, e tem como objetivo social principal o transporte rodoviário nacional e internacional de cargas. 2. Apresentação das demonstrações contábeis - As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo as alterações promovidas pelas Leis nºs 11.638/07 e 11.941/09 e a norma NBC TG 1.000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas - CPC PME (IRFS para SME do IASB). As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas de acordo com o Método Indireto e estão apresentadas de acordo com a Seção 7 da NBC TG 1000 (R1) - Demonstração dos Fluxos de Caixa. As demonstrações financeiras apresentam informações comparativas em relação ao exercício anterior e estão expressas em Reais (R\$), salvo se indicado o contrário. 3. Aplicação do CPC PME - A aplicação do CPC PME já se deu, integralmente, na elaboração das demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2010, sendo as primeiras demonstrações anuais apresentadas em conformidade com a NBC TG 1.000 em todos os aspectos. 4. Principais práticas contábeis - As principais práticas contábeis descritas a seguir foram aplicadas de forma consistente para os exercícios apresentados: a. Caixa e Equivalentes de Caixa: Refere-se aos saldos em conta movimento e aplicações financeiras resgatáveis que constam na data do fechamento do balanço e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, classificadas na categoria de ativos financeiros avaliados ao valor justo com contrapartida no resultado. Esses investimentos são avaliados ao custo, acrescidos de juros até a data do balanço, e marcados a mercado, sendo o ganho ou a perda registrados no resultado do exercício. b. Duplicatas a Receber: As duplicatas a receber são registradas e mantidas pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos. As eventuais perdas quando julgadas, são baixados diretamente das contas não constituindo provisão para devedores duvidosos. Os clientes da empresa são compostos predominantemente de grandes montadoras automotivas. A empresa não inclui juros nas vendas a prazo. c. Investimento: Os investimentos em controladas são avaliados pelo método de equivalência patrimonial e outros investimentos não relevantes são avaliados ao custo de aquisição deduzidos da provisão para perdas na realização. d. Imobilizado: Demonstrado ao custo de aquisição ou valor atribuído, deduzidos da depreciação calculada pelo método linear, que levam em consideração a vida útil dos bens, tendo como contrapartida o seu no resultado. A Administração da Sociedade entende que as taxas de depreciação utilizadas estão de acordo com a vida útil econômica estimada dos bens. e. Intangível: Intangível reflete os custos com direitos de uso de software em uso e estão sendo amortizados a taxas lineares. A Administração da Sociedade entende que as taxas de amortizações utilizadas estão de acordo com a vida útil econômica estimável dos bens. f. Redução ao Valor Justo - Impairment: A Administração da Sociedade avalia e monitora periodicamente o desempenho futuro dos seus ativos. Neste contexto, considerando o disposto no Pronunciamento Técnico Brasileiro CPC PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, Seção 27 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, não foram detectados, atualmente, riscos relevantes de Impairment. g. Instituições Financeiras: Demonstrados pelo valor devido na data do balanço, incluindo juros e encargos. Os valores classificados no longo prazo referem-se aos valores com vencimento após o exercício seguinte. h. Fornecedores: As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no exercício de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. i. Imposto de Renda e Contribuição Social: O imposto de renda é computado sobre o lucro real tributável pela alíquota de 15% acrescido de adicional de 10% para os lucros que excederem R\$ 240 mil no período de 12 meses, enquanto que a contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável, reconhecimentos de acordo com o regime de competência. j. Demais ativos e passivos circulantes e não circulantes: Os demais ativos são apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos. Os passivos são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos de acordo com os contratos vigentes. k. Ajuste ao Valor Presente: A administração avalia periodicamente a necessidade de ajustes a valor presente para todos os ativos e passivos de curto e longo prazo. A administração entende não ser aplicável qualquer ajuste a valor presente. l. Reconhecimento da receita: A Sociedade reconhece a receita quando: (i) o valor da receita pode ser mensurado com segu-														

Carlos Jorge Furlong - Diretor Presidente

RN Sociedade de Contadores S.S. - Jose Ribamar do Nascimento - Contador CRC ISP 118.814/0-6

Data Mercantil

Faça um orçamento conosco: comercial@datamercantil.com.br

Companhia Nitro Química Brasileira

CNPJ/ME nº 61.150.348/0001-50 – NIRE 35.300.054.547

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de março de 2023

Data, Hora e Local: 10/03/2023, às 9h, na sede social da Companhia. **Convocação e Presença:** Convocação dispensada, em vista da presença dos representantes da totalidade do capital votante da Companhia. **Mesa:** Presidente: Lucas Santos Rodas; Secretário: Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves. **Deliberações tomadas por unanimidade:** (i) Autorizar a lavratura desta ata na forma de sumário. (ii) Consignar o aumento do capital social dentro do limite do capital autorizado conforme permitido pelo Estatuto Social da Companhia, aprovado pelas: (a) RCA 15.12.2022, no valor de **R\$ 1.011.887,84** e (b) RCA 28.02.2023, no valor de **R\$ 3.339.663,40**, ambos dentro do limite do capital autorizado, passando o capital social da Companhia para **R\$ 109.741.475,78**, dividido em 29.074.570 ações, de forma que o Artigo 5º do estatuto social da Companhia passou a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social é de **R\$ 109.741.475,78**, dividido em 29.074.570 ações, sendo 21.507.204 ações ordinárias, 1.752.452 ações preferências Classe A, 5.376.801 ações preferências Classe B e 438.113 ações preferências Classe C, todas nominativas e sem valor nominal." (iii) Ratificar as Contratações das operações financeiras/empréstimos bancários aprovados pelas Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 29/11/2022 às 9h, 26/01/2023, às 12h, 03/02/2023, às 10h e às 12h, tendo em vista que o endividamento líquido da Companhia ultrapassou os limites previstos no artigo 11, vi, do Estatuto Social da Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada e depois lida e aprovada. São Paulo, 10/03/2023. Mesa: Lucas Santos Rodas – Presidente; Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 175.382/23-2 em 10/05/2023. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Companhia Nitro Química Brasileira

CNPJ/ME nº 61.150.348/0001-50 – NIRE 35.300.054.547

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de março de 2023

Data, Hora e Local: Aos 31/03/2023, às 09h, na sede da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Presidente: Lucas Santos Rodas; Secretário: Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves. **Deliberações da Ordem do Dia Tomadas por Unanimidade:** Manifestar-se favoravelmente: **1.** quanto ao Relatório da Administração, as Contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2022; **2.** à proposta da administração da Companhia de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2022, a ser submetida para deliberação da AGO; **3.** a EBITDA referente ao exercício social encerrado em 31/12/2022, no valor de **R\$ 474.178.792,05**, a ser submetido à AGOE; **4.** à submissão aos acionistas da Companhia na AGOE, da proposta de remuneração anual global dos Administradores da Companhia para o exercício de 2023, no valor total de até **R\$ 13.000.000,00**; **5.** aprovação a reeleição dos seguintes Diretores da Companhia: (i) Sr. **Marcos de Barros Cruz**, RG nº 24.675.869-7 e CPF/MF nº 254.747.598-78, para o cargo de **Diretor Geral**; (ii) Sr. **Maurício Gabriel Guimarães Siqueira de Vasconcelos Galvão**, RG nº 11.153.289-1 IFF/RJ e CPF/MF nº 083.226.587-02, para o cargo de **Diretor sem designação específica**; e (iii) Sr. **Marcos Romanoski**, RG nº 26.246.328-3 e CPF/MF nº 268.489.238-50, para o cargo de **Diretor sem designação específica**. **5.1.** Os Diretores ora reeleitos continuam em condição de firmar a declaração. **5.2.** Fica aprovada também à eleição dos seguintes Diretores: (i) Sr. **Marcos de Barros Cruz**, acima qualificado; (ii) Sr. **Maurício Gabriel Guimarães Siqueira de Vasconcelos Galvão**, acima qualificado; (iii) Sr. **Felipe Fornazari Subtil**, RG nº 27.869.585-1 e CPF/MF nº 260.747.038-25; (iv) Sr. **Fernando Matheus**, RG nº 30.439.372-1 SSP/SP e CPF/MF nº 306.496.068-76; (v) Sr. **Maurício Gentile**, RG nº 24.808.878-6 e CPF/MF nº 306.856.888-95. **6.** Alteração do artigo 11, "vii", artigo 13 e artigo 17, alíneas "n2" e "n6", do Estatuto Social da Companhia, nos termos indicados abaixo, a ser submetida à Assembleia Geral Extraordinária: "**Art. 11** – As seguintes matérias dependerão de aprovação prévia pela Assembleia Geral: (vii) a fixação da remuneração anual global dos administradores da Companhia e suas Controladas; **Art. 13** – A Assembleia Geral fixará, de forma global, a remuneração dos administradores, conselheiros e dos membros de comitês de assessoramento da Companhia, se houver. Caberá ao Conselho de Administração definir os valores a serem pagos individualmente aos membros da Diretoria e dos seus próprios Membros. Caberá também ao Conselho de Administração distribuir, quando for o caso, eventual participação nos lucros fixada pela Assembleia Geral. **Art. 17** – Sem prejuízo das demais matérias que lhe são atribuídas por lei ou por este Estatuto, a aprovação das seguintes matérias depende do voto favorável dos Conselheiros, em reuniões realizadas para esse fim: (n2) qualquer contratação pela Companhia ou suas Controladas com qualquer contraparte, inclusive fornecedores, independentemente da natureza, em um único negócio ou conjunto de negócios relacionados entre si, em valor que supere, com a mesma contraparte ou pessoas relacionadas à contraparte, o montante total de R\$ 50.000.000,00. Para os casos que envolvam contratação de montante compreendido igual ou acima de R\$ 20.000.000,00 até R\$ 50.000.000,00 a Diretoria da Companhia deverá dar ciência ao Conselho de Administração. (n6) qualquer contratação pela Companhia ou suas Controladas, independentemente da natureza, em um único negócio ou conjunto de negócios relacionados entre si, cujo prazo de vigência ou para adimplemento de obrigações seja superior a 05 anos, cuja soma do valor total da contratação em todo o período alcance o montante igual ou acima de R\$ 50.000.000,00. **7.** Fica a administração autorizada a tomar as providências para convocação da AGOE a ser realizada no dia **20/04/2023 às 09h**, na sede da Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada e depois lida, aprovada e assinada pelos presentes. **Assinaturas:** Mesa: Presidente: Lucas Santos Rodas; Secretário: Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves. São Paulo, 31/03/2023. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 146.285/23-2 em 13/04/2023. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Companhia Nitro Química Brasileira

CNPJ/ME nº 61.150.348/0001-50 – NIRE 35.300.054.547

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 03 de abril de 2023

Data, Hora e Local: Em 03/04/2023, às 10 horas, na sede da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Presidente: Sr. Lucas Santos Rodas; Secretário: Sr. Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves. **Deliberações da Ordem do Dia:** Pela unanimidade: **1.** Aprovar a Contratação, pela Companhia, do Instrumento Particular de Repasse de Recursos Captados no Exterior, via Nota de Crédito à Exportação, com o Banco Citibank S.A. ou Citibank, N.A. – Filial Brasileira, no valor de US\$ 12.000.000,00. **2.** Autorizar a Diretoria da Companhia a adotar todas e quaisquer medidas, praticar todos os atos e celebrar todos os documentos necessários à devida efetivação da deliberação acima. **3.** Por fim, foi decidido que a Ata desta reunião será lavrada na forma de forma sumária. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada e, depois de lida e aprovada, assinada pelos membros da Mesa e pelos conselheiros de administração presentes. São Paulo, 03/04/2023. Mesa: Lucas Santos Rodas – Presidente; Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves – Secretário. JUCESP. Certifico o registro sob o nº 147.396/23-2 em 17/04/2023. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Companhia Nitro Química Brasileira

CNPJ/ME nº 61.150.348/0001-50 – NIRE 35.300.054.547

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 02 de maio de 2023

Data, Hora e Local: Aos 02/05/2023, às 9h, na sede da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Presidente: Lucas Santos Rodas; Secretário: Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves. **Deliberações da Ordem do Dia:** Pela unanimidade foi aprovada os créditos de Juros sobre o Capital Próprio referente ao 1º trimestre do exercício de 2023, no valor de **R\$ 6.469.885,04**. **1.** Os juros sobre o capital próprio poderão ser imputáveis aos dividendos mínimos obrigatórios relativos ao exercício social de 2023. **2.** A data do pagamento da remuneração será definida oportunamente pela administração da Companhia, com prazo-limite de até 31/12/2023. **3.** Faraõ jus ao referido JCP os acionistas comprovadamente titulares das ações da Companhia na data de 31 de março do corrente ano. **4.** Quando definido, o valor será pago sem remuneração ou atualização monetária, no domicílio bancário fornecido pelos acionistas. **5.** Os Diretores da Companhia foram autorizados a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada e depois lida, aprovada e assinada pelos presentes. **Assinaturas:** Mesa: Presidente: Lucas Santos Rodas; Secretário: Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves. São Paulo/SP, 02/05/2023. JUCESP. Certifico o registro sob o nº 246.146/23-0 em 16/06/2023. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

B.T.L.G Empreendimentos e Participações S/A

(em constituição)

Extrato da Ata de Assembleia Geral de Constituição de 29/05/2019

Data, Hora, Local: 29/05/19, às 10h, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Aureliano Guimarães nº 172, 3º andar, Conj. 320, Sala 03, Vila Andrade, CEP 05727-160. **Mesa:** Samuel Godoi (Presidente), Aline Bento da Silva (Secretária). **Ordem do dia:** 1. Constituição da Sociedade; 2. Aprovação do Estatuto Social da Sociedade; 3. Fixação do capital social da Sociedade em R\$ 100,00 (cem reais), dividido em 100 (cem) ações ordinárias nominativas; 4. Os Diretores eleitos sem designação específica são: Samuel Godoi, Diretor Presidente, Aline Bento da Silva e Lilian Martins Lopes Godoi, Diretoras sem designação, ambos com mandato de 3 (três) anos, iniciando-se na presente data e com término em 28/05/2022, podendo ser reeleitos, ficando estabelecido que o valor dos honorários dos Diretores eleitos será fixado em Assembleia Geral a ser realizada oportunamente na sede da Sociedade. **Deliberações:** Aprovadas todas as proposições da ordem do dia. **Encerramento:** Nada mais havendo lavrou-se a ata. Samuel Godoi (Presidente), Aline Bento da Silva (Secretária), Samuel Godoi, OAB/SP 275.568. Protocolo JUCESP nº 0.616.982/19-7, sob o NIRE nº 3530053777-7 em 24/06/2019. Gisela Simienna Seschin - Secretária Geral.

Companhia Brasileira de Cartuchos

CNPJ/ME nº 57.494.031/0001-63 – NIRE 35.300.025.083

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

São convocados os acionistas da Companhia Brasileira de Cartuchos, na forma da lei, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada às 08 horas do dia 17 de agosto de 2023, na sede da Companhia localizada na Avenida Humberto de Campos, nº 3.220, Bairro Bocaina, CEP 09426-900, na Cidade de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) autorizar a diretoria executiva a contratar empréstimo perante a Instituição Financeira que dispor das melhores condições, no valor de até USD 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de dólares americanos), bem como oferecer as garantias necessárias para a viabilização da contratação do empréstimo; (ii) aprovação dos códigos de conduta e da ata de análise crítica relacionada a gestão de antissuborno; (iii) inclusão de atividade secundária no objeto social da Companhia, e consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social; (iv) outros assuntos de interesse social. Ribeirão Pires, 08 de agosto de 2023. Fabio Luiz Munhoz Mazzaro – Diretor Presidente; Sandro Morais Nogueira – Diretor Administrativo e Financeiro. (09, 10 e 11/08/2023)

Companhia Nitro Química Brasileira

CNPJ/ME nº 61.150.348/0001-50 – NIRE 35.300.054.547

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 24 de abril de 2023

Local, Data e Hora: Aos 24/04/2023, às 9h, na sede social da Companhia. **Convocação, Presença e Publicação:** Convocação publicada no Jornal o Estado de São Paulo, nos dias 14, 15 e 16 de abril. Presente, o Sr. Marcos de Barros Cruz, Diretor Geral da Companhia. As Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes foram publicados no dia 14/04/2023, no Jornal Folha de São Paulo. **Mesa:** Presidente: Lucas Santos Rodas; Secretário: Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves. **Deliberações da Ordem do Dia:** por unanimidade: **1.** Em AGO: Considerar como sanada. Dispensar a presença de representantes dos auditores independentes da Companhia: (i) Aprovar o Relatório Anual e as Contas dos Administradores, bem como as Demonstrações Financeiras referentes ao Exercício Social encerrado em 31/12/2022, acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes; (ii) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31/12/2022; (iii) Aprovar a verba anual global para a remuneração dos administradores da Companhia e de suas controladas para o exercício de 2023; (iv) Reeleger as seguintes pessoas para os cargos de membros do Conselho de Administração: (a) **Lucas Santos Rodas**, RG nº 18.607.277-6 SSP/SP e CPF/ME nº 217.156.938-76. (b) **Paulo Zucchi Rodas**, RG nº 4.142.185 SSP/SP e CPF/ME nº 140.551.048-04. (c) **Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves**, RG nº 21.319.729-7 SSP/SP e CPF/ME nº 105.611.068-60. (d) **Gustavo Figueira de Almeida e Albuquerque**, RG nº 05220853-5 IFF/RJ e CPF/ME nº 004.281.077-96. (e) **Alexandre Gonçalves Silva**, RG nº 39.565.565-1 SSP/SP e CPF/ME nº 022.153.817-87. (f) **Weber Ferreira Porto**, RG nº 6.079.849-X e CPF/ME nº 025.341.608-69. (v) Indicar, dentre os membros do Conselho de Administração, o Sr. **Lucas Santos Rodas**, já qualificado acima, para o cargo de **Presidente do Conselho de Administração**. a) Os acionistas da Companhia declararam que obtiveram confirmação de que os membros reeleitos continuam em condição de declaração de que trata o art. 147 da Lei 6.404/76. b) Ficam os membros do Conselho de Administração, ora reeleitos, dispensados da assinatura do respectivo termo de posse. c) Os membros do Conselho de Administração ora reeleitos são considerados Conselheiros Independentes da Companhia. **2.** Em AGE: (vi) Aprovar o valor de R\$ 474.178.792,05, como EBITDA referente ao exercício social encerrado em 31/12/2022; (vii) Aprovar o aumento do capital social da Companhia no montante de **R\$ 74.155.873,54**. (viii) Aprovar a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto, passando a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º: O capital social é de **R\$ 183.897.349,32**, dividido em 29.074.570 ações, sendo 21.507.204 ações ordinárias, 1.752.452 ações preferências Classe A, 5.376.801 ações preferências Classe B e 438.113 ações preferências Classe C, todas nominativas e sem valor nominal". **1.** Aprovar as alterações do artigo 11, "vii", artigo 13 e artigo 17, alíneas "n2" e "n6", do Estatuto Social da Companhia, nos termos indicados abaixo: "**Art. 11:** As seguintes matérias dependerão de aprovação prévia pela Assembleia Geral: (vii) a fixação da remuneração anual global dos administradores da Companhia e suas Controladas; **Art. 13:** A Assembleia Geral fixará, de forma global, a remuneração dos administradores, conselheiros e dos membros de comitês de assessoramento da Companhia, se houver. Caberá ao Conselho de Administração definir os valores a serem pagos individualmente aos membros da Diretoria e dos seus próprios Membros. Caberá também ao Conselho de Administração distribuir, quando for o caso, eventual participação nos lucros fixada pela Assembleia Geral. **Art. 17:** Sem prejuízo das demais matérias que lhe são atribuídas por lei ou por este Estatuto, a aprovação das seguintes matérias depende do voto favorável dos Conselheiros, em reuniões realizadas para esse fim: (n2) qualquer contratação pela Companhia ou suas Controladas com qualquer contraparte, inclusive fornecedores, independentemente da natureza, em um único negócio ou conjunto de negócios relacionados entre si, em valor que supere, com a mesma contraparte ou pessoas relacionadas à contraparte, o montante total de R\$ 50.000.000,00. Para os casos que envolvam contratação de montante compreendido igual ou acima de R\$ 20.000.000,00 até R\$ 50.000.000,00 a Diretoria da Companhia deverá dar ciência ao Conselho de Administração. (n6) qualquer contratação pela Companhia ou suas Controladas, independentemente da natureza, em um único negócio ou conjunto de negócios relacionados entre si, cujo prazo de vigência ou para adimplemento de obrigações seja superior a 05 anos, cuja soma do valor total da contratação em todo o período alcance o montante igual ou acima de R\$ 50.000.000,00. Por fim, foi autorizada a lavratura desta ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada e depois lida, aprovada e assinada pelos presentes. **Assinaturas:** Mesa: Presidente: Lucas Santos Rodas; Secretário: Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves. São Paulo, 24/04/2023. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 175.382/23-2 em 10/05/2023. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Allied Tecnologia S.A.

CNPJ/ME nº 20.247.322/0037-58 – NIRE 35.300.465.369 – Código CVM nº 025330 – Companhia Aberta

Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária**a ser realizada em 08 de setembro de 2023**

Allied Tecnologia S.A. ("Allied" ou "Companhia"), vem pelo presente, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), e dos artigos 4º e 6º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), convocar Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("Assembleia" ou "AGE"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia **08 de setembro de 2023, às 10h30min**, de forma exclusivamente presencial, na sede social da Companhia, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, à Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 22º andar, sala Universo Digital, Brooklin Paulista, CEP 04578-911, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: i. A fixação do número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia para o mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2025; e ii. A eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia para o mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2025. **Informações Gerais: Documentos à disposição dos acionistas:** A Proposta da Administração ("Proposta") contemplando toda a documentação relativa às matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia, o boletim de voto a distância ("Boletim"), e todos os demais documentos previstos na Resolução CVM 81 e outras informações relevantes para o exercício do direito de voto, foram disponibilizados, nesta data, e encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 22º (parte) e 23º andares, Brooklin Paulista, CEP 04578-911, bem como nos websites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br) e na página de relações com investidores da Companhia (<http://ri.alliedbrasil.com.br>), em conformidade com as disposições da Lei das S.A. e da Resolução CVM 81. **Participação dos acionistas na AGE:** Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia: (i) pessoalmente; (ii) por seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escrituradas da Companhia ou em custódia fungível, conforme dispõe o Artigo 126 da Lei das S.A.; e (iii) via Boletim enviado ao escriturador da Companhia, aos seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, de acordo com o previsto na Resolução CVM 81. Os Boletins deverão ser encaminhados de acordo com as orientações previstas na Seção "Participação via Boletim" do Manual de Participação para a presente Assembleia e, no caso de envio dos Boletins diretamente à Companhia, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, à Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 22º (parte) e 23º andares, Brooklin Paulista, CEP 04578-911, ou ao e-mail da Companhia: ri@alliedbrasil.com.br, devendo tais Boletins serem recebidos até **01 de setembro de 2023**. Os Boletins recebidos após essa data serão desconsiderados. Os acionistas que optarem por enviar os Boletins para o escriturador da Companhia ou para os seus respectivos agentes de custódia deverão observar os procedimentos e prazos por eles determinados, observado que, caso não seja previsto prazo diverso por tais prestadores de serviços, os Boletins deverão ser por eles recepcionados até **01 de setembro de 2023**. **Documentos necessários para acesso à Assembleia:** Os acionistas que desejem participar presencialmente da Assembleia deverão enviar para o e-mail ri@alliedbrasil.com.br, com solicitação de confirmação de recebimento, preferencialmente até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, até às 10h30min do dia **06 de setembro de 2023**, os seguintes documentos: (i) comprovante ou extrato expedido pela instituição financeira depositária das ações escrituradas de sua titularidade e/ou pela bolsa de valores, demonstrando a titularidade das ações em até 8 (oito) dias antes da realização da Assembleia; (ii) quando pessoa física: documento de identidade com foto do acionista e, quando representado por procurador/representante legal, documento de identidade com foto de seu procurador/representante legal e cópia do documento que comprove os seus poderes; (iii) quando pessoa jurídica: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social, ata de eleição de Conselho de Administração (se houver) e ata de eleição de Diretoria que comprovem a eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à Assembleia e/ou procuração, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e (iv) quando fundo de investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). A Companhia esclarece que, excepcionalmente para esta Assembleia, a Companhia dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos acionistas para a sede social da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista, a notoriedade, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do acionista, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos para o e-mail da Companhia indicado acima. Excepcionalmente para fins desta AGE, a Companhia admitirá procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico, através da plataforma de assinatura digital certificada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na AGE, inclusive orientações para envio do Boletim, constam do Manual de Participação em Assembleia Geral Extraordinária, que pode ser acessado nos websites da Companhia (<http://ri.alliedbrasil.com.br>), da CVM (www.cvm.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br). **Voto Múltiplo:** Nos termos da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, o percentual mínimo do capital votante da Companhia necessário à requisição de adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento). São Paulo/SP, 09 de agosto de 2023. **Rafael Patury Carneiro Leão** – Presidente do Conselho de Administração. (09, 10 e 11/08/2023)

Taxas de juros caem alinhadas às curvas no exterior e com repercussão da ata do Copom

O mercado de juros se ajustou em forte queda, repercutindo a ata do Comitê de Política Monetária (Copom) e a dinâmica baixista das curvas no exterior. No documento, os diretores reforçaram a mensagem do comunicado, de que o ritmo de cortes da Selic em 0,50 ponto porcentual é apropriado para as próximas reuniões, mas ainda assim o mercado manteve as apostas na aceleração para 0,75 ponto no Copom de setembro e vê agora possibilidade de taxa terminal abaixo de 9%. Apesar disso, a curva perdeu inclinação com os vértices intermediários e, principalmente, longos mostrando queda mais acentuada.

A taxa do contrato de Depósito Interfinanceiro (DI) para janeiro de 2024 fechou em 12,460%, de 12,476% no ajuste anterior, e a do DI para janeiro de 2025 caiu a 10,44%, de 10,53%. No miolo da curva até o DI janeiro de 2027, as taxas voltaram a operar na casa de apenas um dígito. A deste contrato projetava 9,98%, de 10,11% na terça. O DI para janeiro de 2029 cedeu a 10,44%, de 10,57%.

De forma geral, o mercado viu a ata com um tom mais hawkish do que o comunicado, o que, no entanto, não foi suficiente para fazer refluírem as apostas de que o ritmo pode ser acelerado nos próximos encontros. No meio da tarde, a curva precisava entre 30% e 35% de chances de redução de 0,75%, contra entre 70% e 65% de probabilidade de que se repita 0,50, quadro semelhante ao de segunda-feira (32% a 68%). Para o fim do ano, a projeção é de 11,50% e para o fim de 2024 já há apostas na taxa abaixo de 9% (entre 9% e 8,75%).

IstoéDinheiro

AGILE MED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ nº 14.769.402/0001-60 - NIRE 35602082420
ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 12 DE JULHO DE 2023

1. DATA HORA E LOCAL: 12/07/2023, às 10 horas, na sede social. 2. MESA: Presidente, Sr. Renato Abreu de Oliveira, e Secretário, Sr. Leandro de Castro Silva. 3. CONVOCAÇÃO, PRESEÇA E INSTALAÇÃO. Dispensada a convocação prévia, nos termos do disposto no Artigo 1.072, Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 10.406, de 10/01/2002, conforme alterada ("Código Civil"), em razão da presença da totalidade dos sócios da Agile Med ("Sócios"), em conformidade com as assinaturas abaixo. 4. OBJETIVO DO DIA. Deliberar sobre (i) a transformação do tipo societário da Agile Med, de sociedade empresária limitada, para sociedade anônima de capital fechado; e, se aprovada a matéria do item (i), (ii) a alteração da denominação social da Agile Med e a conversão das quotas representativas do capital social da Agile Med em ações ordinárias; (iii) a formação da diretoria da Agile Med, com a indicação, eleição e nomeação dos seus diretores, bem como a formação do conselho de administração da Agile Med, com a indicação, eleição e nomeação dos seus conselheiros, e o funcionamento e instalação do conselho fiscal da Agile Med; e (iv) a aprovação do Estatuto Social que passará a reger a Agile Med. 5. RESOLUÇÕES. Após serem apresentados e discutidos os documentos relevantes, os quais foram disponibilizados aos Sócios, as matérias constantes da ordem do dia foram deliberadas, sendo resolvido o que se segue, por unanimidade de votos: (a) Aprovar a transformação da Agile Med, de sociedade empresária limitada para sociedade anônima fechada, independentemente de dissolução e liquidação, nos termos do artigo 1.113 do Código Civil e do artigo 220 da Lei Federal nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), o que não importará em solução de continuidade desta sociedade, a qual continuará existindo apenas sob novo tipo social, com os mesmos endereço, objeto, direitos e obrigações, ativo e passivo sociais, escrituração comercial e fiscal ("Transformação"). (b) Como consequência da Transformação, os Sócios passam a ser denominados na presente Ata como "Acionistas" e decidem aprovar a modificação da denominação social da Agile Med, que passará de Agile Med Importação e Exportação Ltda. para Agile Med Importação e Exportação S.A. ("Companhia"). (c) Também em razão da Transformação, os Acionistas aprovam a conversão da totalidade das atuais 14.379.549 quotas representativas do capital social da Agile Med, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, em 14.379.549 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, atribuídas aos Acionistas conforme os Boletins de Subscrição constantes dos Anexos I (A) e (B) desta Ata, os quais passarão para a qualidade de acionistas da Agile Med, na proporção das suas atuais e respectivas participações no capital social da Agile Med e de acordo com a relação abaixo indicada:

Acionista	Ações Ordinárias	Valor (R\$)	Participação
Renato Abreu de Oliveira	7.333.570	R\$ 7.333.570,00	51%
Clean Medical Com. e Loc.de Equip.Hosp. S.A.	7.045.979	R\$ 7.045.979,00	49%
TOTAL	14.379.549	R\$ 14.379.549,00	100%

(d) Os Acionistas decidem que a administração da Companhia será exercida por dois órgãos distintos: uma diretoria ("Diretoria") e um conselho de administração ("Conselho de Administração"), ambos compostos por pessoas a serem eleitas e nomeadas pelos Acionistas, através da assembleia geral. (d.1.) A Diretoria será composta, por, no mínimo 2 diretores ("Diretores"), com mandato unificado de 2 anos, sendo permitida a reeleição. Os Diretores deverão permanecer em seus cargos até que seus sucessores tomem posse de seus cargos, conforme o caso. (d.2.) Por sua vez, o Conselho de Administração será composto por 3 membros ("Conselheiros"), com mandato unificado de 2 anos, sendo permitida a reeleição. Os Conselheiros deverão permanecer em seus cargos até que seus sucessores tomem posse de seus cargos, conforme o caso. (e) Os Acionistas, considerando a indicação do Conselho de Administração, decidem, neste ato, eleger e nomear como Diretores sem denominação específica da Companhia, para um mandato unificado de 2 anos, a contar desta data: (e.1.) Renato Abreu de Oliveira; e (e.2.) Leandro de Castro Silva. (e.3.) Os Diretores ora eleitos tomam posse de seus cargos nesta data, conforme os Termos de Posse integrantes dos Anexos II (A) e (B) desta Ata e declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial, nem condenados ou sob o efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (f) Ató seguinte, os Acionistas indicam, elegem e nomeiam como Conselheiros da Companhia, para um mandato unificado de 2 anos, a contar desta data: (f.1.) Carla Jacoboski Padilha de Oliveira, como membro do Conselho de Administração; (f.2.) Lucas Eduardo Meneguetti, como Presidente do Conselho de Administração; e (f.3.) Tiago Penido Gomes, como membro do Conselho de Administração. (f.4.) Os Conselheiros ora eleitos tomam posse de seus cargos nesta data, conforme os Termos de Posse integrantes dos Anexos III (A), (B) e (C) desta Ata e declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial, nem condenados ou sob o efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (g) Os Acionistas resolvem, ainda, que o conselho fiscal da Agile Med ("Conselho Fiscal") funcionará de forma não permanente, devendo ser instalado a pedido dos seus Acionistas, nos termos da legislação aplicável, registrando-se que não houve pedido de instalação deste órgão para o presente exercício social. (h) As regras e procedimentos aplicáveis à composição, competência, atribuições e funcionamento do Conselho Fiscal observarão o disposto na Lei das S.A. (i) Finalmente, considerando as deliberações acima, os Acionistas decidem aprovar, sem quaisquer ressalvas, o Estatuto Social da Agile Med, conforme disposto no Anexo IV desta Ata. 6. ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos e lavrada esta ata que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada digitalmente por todos os presentes. MESA: Presidente da Mesa, Sr. Renato Abreu de Oliveira; Secretário da Mesa, Sr. Leandro de Castro Silva. Sócios Presentes: Clean Medical Comércio e Locação de Equipamentos Hospitalares S.A. e Renato Abreu de Oliveira. E, por estarem justos e acordados, os signatários concordam que este documento será firmado por meio de assinatura eletrônica avançada ou qualificada, em conformidade com a Lei Federal nº 14.063/2020. Nesse sentido, a assinatura deste documento pressupõe declarada, de forma inequívoca, a concordância dos signatários, sendo um compromisso vinculante, válido e executável, em todos os seus termos, condições e cláusulas, de acordo com o Artigo 10, Parágrafo 2º da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e do Artigo 6º do Decreto 10.278/2020. Os signatários renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não-eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável. Por fim, ainda que algum dos signatários venha a assinar digitalmente este documento em local e/ou data diversa da estabelecida, o local e a data de celebração deste documento são, para todos os fins, aqueles abaixo indicados, sendo que este documento produzirá efeitos a partir da data nele indicada. MESA: Renato Abreu de Oliveira - Presidente da Mesa, Leandro de Castro Silva - Secretário da Mesa. SÓCIOS: Clean Medical Comércio e Locação de Equipamentos Hospitalares S.A., p. Lucas Eduardo Meneguetti, Clean Medical Comércio e Locação de Equipamentos Hospitalares S.A., p. Leandro de Castro Silva, Renato Abreu de Oliveira, Diretores Eleitos - Declaração de Desimpedimento: Renato Abreu de Oliveira e Leandro de Castro Silva; Conselheiros Eleitos - Declaração de Desimpedimento: Carla Jacoboski Padilha de Oliveira, Lucas Eduardo Meneguetti e Tiago Penido Gomes. ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E DURAÇÃO - Artigo 1º. A AGILE MED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A. é uma sociedade por anônima fechada ("Companhia"), que se regerá pelo presente estatuto social ("Estatuto Social"), pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei Federal nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."). Artigo 2º. A Companhia tem sede na Avenida Senador Vergueiro, nº 4.204, sala 31, bairro Rudge Ramos, São Bernardo do Campo - SP, podendo abrir, transferir e extinguir filiais, agências, escritórios e estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante deliberação da diretoria da Companhia ("Diretoria"). Artigo 3º. A Companhia terá prazo de duração indeterminado. CAPÍTULO II - OBJETO SOCIAL - Artigo 4º. A Companhia tem por objeto social: (i) O comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico e hospitalar, incluindo as suas partes e peças; (ii) A manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; (iii) O aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; (iv) A instalação de equipamentos; (v) O treinamento e desenvolvimento profissional; e (vi) O transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional. CAPÍTULO III - CAPITAL SOCIAL - Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 14.379.549,00, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, representado por 14.379.549 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Parágrafo Primeiro. Nas deliberações da assembleia geral de acionistas da Companhia ("Assembleia Geral" ou "Assembleias Gerais", conforme o caso), cada ação ordinária subscrita corresponderá a 1 voto. Parágrafo Segundo. As ações são individuais em relação à Companhia. CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIA GERAL - Artigo 6º. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 meses subsequentes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem. As Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias poderão ser realizadas concomitantemente. Artigo 7º. As Assembleias Gerais serão convocadas nos termos do artigo 123 da Lei das S.A., mediante envio a todos os acionistas da Companhia ("Acionistas") de carta com aviso de recebimento ou correio eletrônico com comprovante de envio e recebimento, ou pessoalmente com protocolo, com antecedência mínima de 8 dias em primeira convocação e de 5 dias em segunda convocação, sempre em relação à data em que a Assembleia Geral for se realizar. Da convocação deverão constar o local, a data, a hora e a ordem do dia da Assembleia Geral, sendo vedada a descrição genérica das matérias da ordem do dia. Deverão ser enviados, juntamente com a convocação, todos os documentos e informações a serem apreciados na Assembleia Geral. Parágrafo Único. Ficam dispensadas as formalidades de convocação quando todos os Acionistas comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da respectiva Assembleia Geral. Artigo 8º. A Assembleia Geral será presidida por qualquer membro da Diretoria ou, na ausência destes, por qualquer pessoa indicada pela maioria dos Acionistas presentes. Parágrafo Único. O Presidente da Assembleia Geral deverá indicar, dentre os presentes, um secretário. Artigo 9º. As Assembleias Gerais serão instaladas, em primeira convocação e em segunda convocação obedecendo os quóruns previstos na Lei das S.A. Artigo 10. O quórum de deliberação nas Assembleias Gerais será de 51%, independentemente da quantidade de Acionistas presentes a uma Assembleia Geral. Capítulo V - Administração - Artigo 11. A Administração da Companhia será exercida por um conselho de administração ("Conselho de Administração") e por uma diretoria ("Diretoria"), com poderes conferidos pelas normas aplicáveis e de acordo com o presente Estatuto Social. Parágrafo Primeiro. O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada, sendo a representação da Companhia privativa dos diretores da Companhia ("Diretores" ou "Diretor", conforme o caso). Parágrafo Segundo. O mandato eletivo do Conselho de Administração e da Diretoria é de 2 anos estendendo-se, entretanto, até a investidura dos novos membros eleitos e permitida a reeleição. Parágrafo Terceiro. Os membros eleitos do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia estão dispensados de prestar caução em garantia decorrente ao exercício de suas funções. Parágrafo Quarto. Em caso de ausência, impedimento ou em virtude de vacância de cargo dos Diretores e/ou membros do Conselho de Administração da Companhia ("Conselheiros"), convocar-se-á a Assembleia Geral para deliberar sobre a eleição de substituto para o respectivo prazo de mandato, que deverá coincidir com o mandato dos demais membros da Diretoria ou do Conselho de Administração, conforme o caso. Artigo 12. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura do respectivo termo nos livros das Atas das Reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria, respectivamente, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos Artigos 145 a 158 da Lei das S.A. V.1. Conselho de Administração - Artigo 13. O Conselho de Administração será composto por até 3 membros, os quais serão indicados, eleitos e nomeados pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo. Artigo 14. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por qualquer Conselheiro por meio de correspondência eletrônica (i.e., e-mail), carta, ou qualquer outro meio de correspondência, seja ela física ou eletrônica, aos demais Conselheiros, com ao menos 5 dias úteis de antecedência da data pretendida para a reunião em ques-

to. A notificação especificará todos os assuntos a serem discutidos e votados na reunião e incluirá todas as informações relevantes necessárias à instrução dos Conselheiros sobre tais assuntos. Na reunião do Conselho de Administração, os Conselheiros somente discutirão e tratarão dos assuntos incluídos na notificação, a menos que acordado de outra forma pelo voto unânime de todos os Conselheiros. Parágrafo Primeiro. Os Conselheiros poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por meio de vídeo conferência ou conferência telefônica, ou por outros meios digitais. A participação em reuniões por meio de vídeo, telefone ou aplicativos diversos constituirá presença na respectiva reunião. No caso de reunião do Conselho de Administração realizada por meio de vídeo conferência, conferência telefônica, ou por outros meios digitais, quaisquer decisões tomadas durante a reunião serão reduzidas a termo e a respectiva ata de tal reunião circulará entre os Conselheiros presentes para assinatura de todos. Parágrafo Segundo. As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas, em primeira convocação e em segunda convocação com quórum mínimo de 2 Conselheiros. Parágrafo Terceiro. O Conselho de Administração deverá se reunir em uma frequência regular, não inferior a 1 vez por mês e as deliberações deste órgão se darão por voto afirmativo de 2 dos seus 3 membros. Parágrafo Quarto. A reunião do Conselho de Administração será dispensada quando os seus membros decidirem, por escrito, acerca do assunto que seria objeto da reunião. Os membros do Conselho de Administração poderão ser representados nas reuniões por outro membro, mediante outorga de instrumento de procuração com poderes específicos e prazo não superior a 1 ano. Artigo 15. O presidente da reunião do Conselho de Administração deve abster-se de registrar qualquer deliberação tomada em desacordo com as disposições deste Estatuto Social. Artigo 16. A Companhia não poderá praticar os seguintes atos e negócios jurídicos, sem prévia aprovação do Conselho de Administração: (i) A escolha e a destituição dos auditores independentes da Companhia; (ii) A abertura e o fechamento de filiais da Companhia; (iii) A aprovação do orçamento anual da Companhia; (iv) A aprovação sobre a contratação de financiamentos ou a alteração de financiamentos já existentes, pela Companhia e/ou pelas suas controladas, que coloquem a Companhia em alavancagem final acima de 2,5 x EBITDA; (v) A concessão, pela Companhia e/ou por suas controladas, de qualquer operação de mútuo ou empréstimo com terceiros, ou a renegociação de operações desta natureza de quais a Companhia e/ou suas controladas já sejam parte; (vi) A participação da Companhia e/ou suas controladas em outras sociedades, como quotista ou acionista, bem como a participação em consórcios e acordos de associação e/ou acordos de acionistas e a constituição de sociedades, na República Federativa do Brasil ou no exterior, pela Companhia e/ou pelas suas controladas; e (vii) A outorga de garantia fidejussória ou coobrigação pela Companhia e/ou suas controladas. (viii) Aprovação da criação de ônus sobre os bens e ativos da Companhia em valor superior a R\$ 1.000.000,00, seja em uma única operação ou em uma série de operações interrelacionadas, com exceção dos contratos comerciais vigentes, em julho de 2023, com parceiros de negócios (fornecedores) e que sejam comprovadamente bons para o desenvolvimento dos negócios da Companhia, cuja competência para deliberação é da Assembleia Geral, conforme disposição do item (viii) do Artigo 22, abaixo. (ix) Aprovação da realização de investimentos e/ou aquisições de quaisquer ativos, direitos, negócios ou bens para a Companhia e/ou suas controladas, com valor individual ou agregado superior a R\$ 1.000.000,00, com exceção dos contratos comerciais vigentes, em julho de 2023, com parceiros de negócios (fornecedores) e que sejam comprovadamente bons para o andamento dos negócios da Companhia, cuja competência para deliberação é da Assembleia Geral, conforme disposição do item (viii) do Artigo 22, abaixo; e (x) Alienação, a cessão ou a outorga de opção de venda sobre quaisquer ativos, direitos, negócios ou bens da Companhia e/ou das suas controladas, com valor individual superior a R\$ 1.000.000,00, em uma única operação ou em uma série de operações interrelacionadas, com exceção daqueles produtos adquiridos para comercialização pela Companhia que tenham relação com o seu objeto social. Parágrafo Único. Adicionalmente, compete ao Conselho de Administração a indicação, à Assembleia Geral, de candidatos a Diretores da Companhia. Tais Diretores, contudo, serão eleitos e nomeados pela Assembleia Geral. V.2. DIRETORIA - Artigo 17. A Diretoria da Companhia é composta por no mínimo 2 Diretores, sem designação específica. Parágrafo Único. Os Diretores da Companhia serão indicados pelo Conselho de Administração e eleitos e nomeados pela Assembleia Geral. Artigo 18. A Companhia será representada pela assinatura conjunta de: (i) 2 Diretores; ou (ii) 1 Diretor e um procurador com poderes específicos. Parágrafo Único. As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas conjuntamente pelos Diretores, bem como deverão especificar expressamente os poderes concedidos, ter prazo de validade não superior a 1 ano, bem como vedar o subestabelecimento, com exceção daquelas outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos, que poderão ter prazo de validade indeterminado e admitir a subestabelecimento. Artigo 19. A Diretoria realizará reuniões sempre que exigido pelo interesse societário e sempre que convocadas por qualquer de seus membros, sendo de responsabilidade do Diretor que for presidir a reunião estabelecer a ordem do dia para tais reuniões. Todas e quaisquer regras a respeito das reuniões da Diretoria serão determinadas pela Diretoria. Parágrafo Primeiro. As reuniões da Diretoria deverão ser convocadas com antecedência mínima de 3 dias das suas realizações. Parágrafo Segundo. As reuniões da Diretoria serão instaladas com a presença da totalidade de seus membros. Artigo 20. Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais, por lei ou por este Estatuto Social, seja atribuída a competência à Assembleia Geral. Parágrafo Único. No exercício de suas funções, os Diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos de administração ordinária necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, observadas as disposições deste Estatuto Social. Artigo 21. Compete ainda à Diretoria, além das responsabilidades atribuídas pela legislação aplicável: (i) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral; (ii) Representar a Companhia, em conformidade com as atribuições e poderes estabelecidos neste Estatuto Social e pela Assembleia Geral; (iii) Submeter, anualmente, à Assembleia Geral, o relatório da administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, quando houver, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados pela Companhia no exercício anterior; (iv) Decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral, bem como sobre divergências entre seus membros; (v) Planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades da Companhia, objetivando sempre o alcance das metas propostas nas reuniões do Conselho de Administração e dos contratos firmados com parceiros de negócio (fornecedores); (vi) Implementar as diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais e nas reuniões da Diretoria; (vii) Ter sob sua guarda os livros fiscais e societários da Companhia; e (viii) Representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, inclusive perante as instituições financeiras, órgãos e autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, observadas as limitações previstas neste Estatuto Social. Artigo 22. Os Diretores não poderão praticar quaisquer dos seguintes atos sem a prévia e expressa aprovação da Assembleia Geral: (a) Nomear procuradores para representar a Companhia na prática (a) dos atos abaixo elencados; ou (b) de quaisquer outros atos por um período superior a 12 meses; (ii) Constituir, cindir, fusional, incorporar, dissolver, liquidar ou transformar entes jurídicos filiados, coligados, controlados e sob o controle comum; e votar em assembleias e/ou reuniões de acionistas e/ou sócios, bem como tomar qualquer decisão em relação a entes jurídicos filiados, coligados, controlados e sob o controle comum; (iii) Renunciar direitos ou créditos da Companhia, fazer doações, assim como liberar terceiros de seus ônus e/ou obrigações para com a Companhia; (iv) Comprar, vender, hipotecar ou dispor de bens imóveis da Companhia, independentemente dos valores envolvidos; (v) Requerer a recuperação judicial ou extrajudicial, ou ainda confessar e/ou requerer a falência da Companhia; (vi) Realizar operações envolvendo ativos de propriedade intelectual de titularidade da Companhia, que não no curso normal dos negócios; (vii) Alterar as políticas contábeis da Companhia; 4 (viii) Tratar de atos/ assuntos relativos aos contratos excetuados nos itens da Cláusula (viii) e (iv) do Artigo 16, acima. Parágrafo Único. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de qualquer dos Acionistas, Diretores, procuradores, ou prepostos que envolverem tal Companhia em obrigações ou operações estranhas ao seu objeto social, tais como fianças, avais, endossos, ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto se aprovado pela Assembleia Geral. Artigo 23. São expressamente vedados, sendo nulos e ineficazes em relação à Companhia, os atos praticados por Diretores, procuradores ou empregados, em negócios estranhos ao objeto social, neles incluída a prestação de fiança, aval, endosso ou qualquer garantia não relacionada ao objeto social ou que sejam contrários ao disposto neste Estatuto Social. CAPÍTULO VI - CONSELHO FISCAL - Artigo 24. O conselho fiscal da Companhia ("Conselho Fiscal") funcionará de modo não permanente. Quando instalado, o Conselho Fiscal da Companhia será composto por 3 membros e por um número igual de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral. O Conselho Fiscal da Companhia será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor. Parágrafo Primeiro. A posse dos membros do Conselho Fiscal será feita mediante a assinatura de termo respectivo, em livro próprio. Parágrafo Segundo. Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelos respectivos suplentes. Não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago. Artigo 25. Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá sempre que necessário e analisará as demonstrações financeiras da Companhia. Parágrafo Primeiro. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal. Parágrafo Segundo. O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros. Parágrafo Terceiro. Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes. CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RESULTADOS - Artigo 26. O exercício social tem início em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria elaborará as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes, submetendo-as à Assembleia Geral ordinária, juntamente com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício. Artigo 27. O lucro líquido contábil da Companhia, apurado em balanço patrimonial levantado a cada exercício social ou em balanços intermediários ("Lucro"), será distribuído aos Acionistas mediante a aprovação da maioria absoluta dos Acionistas, observado o seguinte: (i) 5% do Lucro será destinado para a constituição de uma reserva legal da Companhia, que não excederá a 20% do seu capital social; (ii) a parcela remanescente do Lucro, se houver, terá a destinação deliberada em Assembleia Geral. (iii) O Lucro que não for distribuído aos Acionistas poderá ser retido, total ou parcialmente, em conta de lucros acumulados e destinados à expansão dos negócios da Companhia, até que lhe seja dado destino diverso por deliberação dos Acionistas. Artigo 28. A Companhia, por deliberação da Assembleia Geral, pode, observadas as limitações legais: (i) levantar balanços intermediários e distribuir dividendos à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros, existentes no último balanço anual ou semestral levantado pela Companhia; (ii) distribuir dividendos intercalares, à conta de lucro apurado no curso do exercício então em vigor, com base em balanços semestrais ou de períodos menores a serem levantados pela Companhia; ou, ainda, (iii) atribuir juros sobre o capital próprio aos Acionistas, os quais serão imputados ao valor dos dividendos mínimo obrigatório. CAPÍTULO VIII - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA - Artigo 29. A Companhia somente será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral. Compete à Assembleia Geral estabelecer a forma da liquidação e nomear o liquidante, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações. Parágrafo Único. A Diretoria deverá continuar funcionando durante o período de liquidação da Companhia, adotando as providências necessárias à preservação dos direitos dos Acionistas. CAPÍTULO IX - FORO - Artigo 30. Fica eleito o foro da cidade de São Bernardo do Campo/SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Estatuto Social, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. São Bernardo do Campo/SP, 12 de julho de 2023. ACIONISTAS: Clean Medical Comércio e Locação de Equipamentos Hospitalares S.A. (p. Lucas Eduardo Meneguetti e Leandro de Castro Silva); Renato Abreu de Oliveira. Advogados: Fernando Zanotti Schneider - OAB/SP nº 258.943. Juceesp - sob o nº 303.109/23-3 e Nire 35.300.620.224 em 27/07/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

DÓLAR compra/venda Câmbio livre BC - R\$ 4,9211 / R\$ 4,9217 ** Câmbio livre mercado - R\$ 4,8951 / R\$ 4,8971 * Turismo - R\$ 5,0000 / R\$ 5,0920 (* cotação média do mercado (**) cotação do Banco Central Variação do câmbio livre mercado no dia: +0,05%
OURO BM&F R\$ 300.4
BOLSAS B3 (Ibovespa) Variação: -0,24% Pontos: 119.090 Volume financeiro: R\$ 22,061 bilhões Maiores altas: Hapvida ON (6,08%), YDUQS ON (3,99%), Alpargatas PN (3,28%) Maiores baixas: Petz ON (-6,10%), Dexco ON (-5,36%), Meliuz ON (-3,39%) S&P 500 (Nova York): -0,42% Dow Jones (Nova York): -0,45% Nasdaq (Nova York): -0,79% CAC 40 (Paris): -0,69% Dax 30 (Frankfurt): -1,1% Financial 100 (Londres): -0,36% Nikkei 225 (Tóquio): 0,38% Hang Seng (Hong Kong): -1,81% Shanghai Composite (Xangai): -0,25% CSI 300 (Xangai e Shen- zhen): -0,26% Merval (Buenos Aires): 3,05% IPC (México): -0,68%
ÍNDICES DE INFLAÇÃO IPCA/IBGE Janeiro 2023: 0,53% Fevereiro 2023: 0,84% Março 2023: 0,71% Abril 2023: 0,61% Maio 2023: 0,23% Junho 2023: -0,08%

Faça um orçamento conosco: comercial@datamercantil.com.br

Negócios

Empresa que paga a mensalidade atrasada de alunos a escolas levanta R\$ 70 milhões



Um dos desafios enfrentados pelas escolas particulares é a inadimplência ao longo do ano letivo. A legislação impede que a falta de pagamento durante o ano interrompa o fornecimento dos serviços educacionais aos estudantes. No entanto, essa inadimplência pode ter impacto significativo no fluxo de caixa das instituições, tornando difícil o pagamento de salários e a manutenção das operações.

Diante desse problema, o advogado e empresário Danilo Costa criou a Educbank, uma fintech que oferece crédito às escolas particulares para minimizar o impacto da inadimplência ao longo do ano. O conceito por trás da Educbank é simples: eles pagam as mensalidades atrasadas como crédito às escolas.

Recentemente, a startup conseguiu captar 70 milhões de reais em um aporte por meio de debêntures, recursos que serão usados para ampliar a linha de crédito oferecida às escolas. Com isso, a empresa pretende aumentar sua base de clientes e fortalecer sua atuação no mercado.

O principal produto da Educbank é o chamado "Inadimplência Zero", mas eles também oferecem um ecossistema completo para ajudar as escolas na gestão financeira, acompanhamento da carteira de alunos e organização dos pagamentos.

O funcionamento do serviço é bastante prático: se uma escola com 100 alunos tem uma inadimplência de 10%, a fintech assume o valor das mensalidades não pagas por esses 10 alunos, fornecendo um crédito à instituição finan-

ceira. Caso surjam novos casos de inadimplência ao longo do ano, a startup concede novos créditos para cobri-los.

O fundador da Educbank, Danilo Costa, tem uma trajetória ligada à educação, sendo os avós professores e ele próprio tendo atuado no setor após se formar em direito. Antes de fundar a fintech, ele criou e vendeu uma rede de escolas de baixo custo chamada Vereda Educação.

Com o novo aporte, a Educbank tem grandes planos para o futuro. Almejam transacionar mais de 1 bilhão de reais em pagamentos escolares em um ano, atender 10.000 escolas nos próximos quatro anos e lançar novos produtos, como a Linha Lilás, que proporcionará crédito para investimentos de longo prazo às escolas. Brazil Journal

O que a Pague Menos viu numa farmácia de manipulação baiana com receita de R\$ 170 milhões

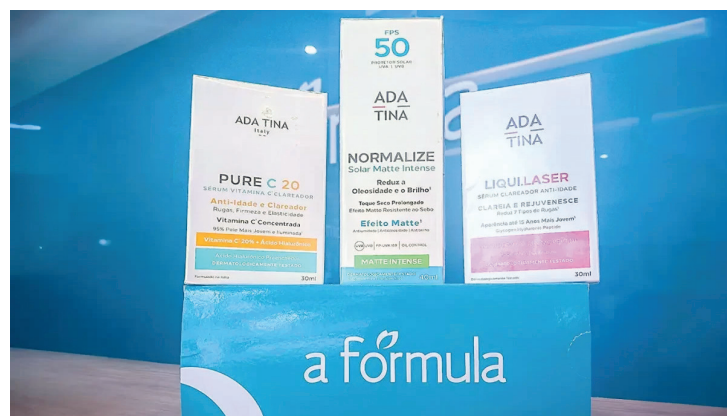
O mercado de remédios manipulados tem apresentado crescimento significativo no Brasil nos últimos anos, e ainda há espaço para mais expansão. De 2016 a 2021, o setor magistral cresceu 15%, registrando índices positivos em todos os anos. Segundo o último relatório da Associação Nacional de Farmacêuticos Magistrais (Anfarmag), o segmento encerrou 2021 com 8.391 estabelecimentos. Esse número ainda é pequeno se comparado à quantidade de drogarias comerciais, que já supera 90 mil unidades.

Atenta a essa realidade, a drogaria Pague Menos estabeleceu uma parceria com a farmácia de manipulação A Fórmula. A partir deste mês, os clientes que chegam à drogaria com prescrição de produtos industrializados associados a produtos manipulados poderão ser atendidos de

forma completa. Essa aliança beneficia a todos: a drogaria passa a oferecer maior conveniência aos clientes, enquanto a farmácia de manipulação amplia sua base de 40 milhões de clientes cadastrados.

A rede A Fórmula, que atua no mercado magistral há 35 anos, manipula diversos produtos, como cremes dermatológicos, chocolates funcionais com fitoterápicos para emagrecimento, balas com vitaminas, sachês pré-treino e, é claro, as tradicionais cápsulas.

Bruno Costa, diretor executivo da Pague Menos, explica que a legislação sanitária já permite que um pediatra prescreva um pirulito para administrar medicamentos em crianças que têm dificuldade em tomar comprimidos. A intenção é democratizar a oferta de produtos personalizados para atender às necessidades individuais dos clientes. Exame



Vulcabras bate o consenso, pensa em lojas próprias e considera M&A



A Vulcabras acaba de divulgar seu 12º trimestre consecutivo de crescimento acima de dois dígitos, indicando que os tempos de pandemia estão definitivamente para trás.

Além disso, a empresa superou todas as expectativas do mercado em seu balanço. A receita líquida da fabricante de tênis das marcas Olympikus, Under Armour e Mizuno atingiu R\$ 724 milhões, um aumento de 10,9% em relação ao mesmo trimestre do ano anterior, ultrapassando as projeções de R\$ 715,5 milhões.

O lucro líquido recorrente alcançou a marca de R\$ 133,8 milhões, representando um

impressionante crescimento de 41% na comparação anual e o maior lucro trimestral da história da empresa.

As margens também surpreenderam, com a margem bruta subindo 5,4 pontos para 41,4% (contra um consenso de 39,9%) e a margem EBITDA aumentando 4,3 pontos para 23,3%.

O CFO Wagner Dantas revelou que o e-commerce desempenhou um papel crucial no crescimento da empresa, com as vendas online apresentando um aumento de 104,7% em relação ao ano anterior e representando agora 7,8% do faturamento total.

Apesar das margens menores em comparação com o varejo físico, o e-commerce

tem sido uma fonte significativa de geração de caixa para a Vulcabras, uma vez que a empresa vende diretamente ao consumidor e retém a diferença que iria para o varejista.

Dantas também está otimista em relação ao segundo semestre, quando as vendas geralmente são mais altas, e espera que as margens continuem subindo, impulsionadas pelo potencial de crescimento das vendas online.

Embora a participação do e-commerce da Vulcabras ainda seja menor em comparação com a de fabricantes internacionais, o CFO acredita que há espaço para crescimento nesse segmento. Brazil Journal